



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - JOSIEL DANILO DA SILVA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

PROCESSO Nº. 21181.000100/2022-49

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 78/2022

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220, bairro Olária em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 01/09/2022, processo administrativo n.º 21181.000100/2022-49**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de vidrarias para uso em laboratório, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 19/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.433.694/0001-25 - JOSIEL DANILO DA SILVA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Determinador Impureza	Unidade	50	R\$ 510,0000	R\$ 298,0000	R\$ 14.900,0000

Marca: Goldenglass**Fabricante:** Goldenglass**Modelo / Versão:** Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco de Mojonnier para extração de gordura de vidro Duran transparente, capacidade de 25 mililitros na câmara de depósito e capacidade total do frasco de 110 mililitros, bico vertedor na parte superior e bulbo esférico com extremidade plana. Deve apresentar afunilamento entre o compartimento de extração e o bulbo para facilitar a separação da gordura. Deve vir acompanhado da respectiva rolha de cortiça. Dimensões: aproximada de 35 mm de diâmetro no compartimento de extração. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: o frasco deverá ser compatível com a centrífuga Gerber da marca Gerber Instruments. Para aprovação de propostas os fornecedores deverão encaminhar uma amostra para que o laboratório possa se certificar que os frascos se encaixam perfeitamente na centrífuga

5	Conjunto laboratório	Unidade	3	R\$ 102,0000	R\$ 102,0000	R\$ 306,0000
---	--------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: Goldenglass**Fabricante:** Goldenglass**Modelo / Versão:** Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dosificador Kipp (Bico de papagaio) de vidro borossilicato 3.3, transparente, capacidade de 25 mililitros, com limite de erro de mais ou menos 2,5 mililitros, calibrado para verter (TD), com informações gravadas com esmalte verde. Deve ser fornecido juntamente com frasco reservatório de capacidade de 1000 mililitros, fabricado em vidroborossilicato 4.1, NS 29/32. Dimensões: Altura do dosificador com o frasco de aproximadamente 280 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

6	Determinador Impureza	Unidade	5	R\$ 91,8000	R\$ 91,8000	R\$ 459,0000
---	---------------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: Goldenglass**Fabricante:** Goldenglass**Modelo / Versão:** Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dosificador Kipp (Bico de papagaio) de vidro borossilicato, transparente, capacidade de 20 mililitros, com limite de erro de mais ou menos 2 mililitros, calibrado para verter (TD). Deve ser fornecido juntamente com frasco reservatório de capacidade de 1000 mililitros, fabricado em vidroborossilicato. Dimensões: Altura do dosificador com o frasco de aproximadamente 280 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.

25	Determinador Impureza	Unidade	80	R\$ 485,0000	R\$ 285,0000	R\$ 22.800,0000
----	---------------------------------------	---------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Goldenglass**Fabricante:** Goldenglass**Modelo / Versão:** Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna de vidro grande para cromatografia, para uso com sílica acida no método DR-CALUX, O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com espessura do vidro 2 mm. Dimensões: comprimento total da coluna 27,5 cm; diâmetro interno de 26 mm; parte inferior da coluna (capilar de 6 cm com diâmetro interno de 4 milímetros). Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O fornecedor deverá entrar em contato para envio do esquema com o detalhamento, posteriormente uma amostra deverá ser enviada para aprovação.

26	Determinador Impureza	Unidade	20	R\$ 470,0000	R\$ 280,0000	R\$ 5.600,0000
----	---------------------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Goldenglass**Fabricante:** Goldenglass**Modelo / Versão:** Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna de vidro pequena para cromatografia, sem torneira e com reservatório, para uso com sílica acida no método DR-CALUX. O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com espessura do vidro 2 mm. Dimensões: comprimento da coluna até o reservatório 13 centímetros; diâmetro interno de 15,5 milímetros; reservatório: diâmetro interno de 38 milímetros e altura de 9,5 centímetros; a parte inferior da coluna (capilar) deverá ter diâmetro interno de 3 milímetros e altura aproximada de 1,5 cm. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O fornecedor deverá entrar em contato para envio do esquema com o detalhamento, posteriormente uma amostra deverá ser enviada para aprovação pela área técnica

27	Determinador Impureza	Unidade	4	R\$ 800,0000	R\$ 480,0000	R\$ 1.920,0000
----	---------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: Goldenglass

Fabricante: Goldenglass

Modelo / Versão: Goldenglass

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coluna de vidro para cromatografia, com torneira em teflon, para lavagem de sílica. Dimensões: comprimento da coluna até a torneira: 84 centímetros; diâmetro interno de 65 milímetros; comprimento do bico após a torneira: 7 centímetros. O fornecedor deverá entrar em contato com a área técnica para envio do esquema. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Prazo de validade indeterminado.

Total do Fornecedor:

R\$
45.985,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
03, 05, 06, 25, 26 e 27	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agro.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. LFDA/RS - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul.

Item	Endereço para entrega	Horário de entrega
03	LFDA/RS: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 01 de setembro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DANILO DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23777994** e o código CRC **32C95F0B**.

Referência: Processo nº 21181.000100/2022-49